

LEI Nº 671, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria novos cargos no Quadro Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, acresce quantidade de vagas de cargos já existentes e autoriza a realização de concurso público para preenchimento do quadro permanente de cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos constantes no anexo I e anexo II desta Lei, com suas respectivas quantidades de vagas, vencimentos, carga horária, atribuições (anexo III e IV) e requisitos necessários, que passam a integrar o Quadro Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para preenchimento dos cargos e das vagas criadas, aumentadas e não ocupadas nos quantitativos de concurso anterior.

Art. 3º O edital que regulamentará o Concurso para o ingresso nos cargos previstos nesta Lei, obedecendo ao disposto do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e ao disposto nesta Lei, poderá exigir provas objetivas, subjetivas e/ou de títulos.

Art. 4º O ingresso nos cargos estabelecidos por esta Lei é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos aqui estabelecidos.

Art. 5º O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação pela autoridade competente, prorrogável, 01 (uma) vez, por igual período, de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º É assegurado às pessoas com deficiência o direito a se inscreverem em Concurso Público, em iguais condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas respectivas limitações pessoais,



sendo reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis em cada cargo.

Art. 7º Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos de que trata esta Lei serão disciplinados pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pão de Açúcar (Lei Municipal nº 522, de 17 de maio de 2019).

§ 1º Os cargos de provimento efetivo vagos serão ocupados pelos aprovados no referido Certame, de acordo com ordem de classificação geral.

§ 2º O Poder Executivo Municipal de Pão de Açúcar poderá realizar novas nomeações em caso de vacância nos cargos já existentes ou na hipótese de criação de novas vagas, enquanto vigente o concurso, devendo, em qualquer caso, observar a ordem de classificação geral do Concurso Público.

Art. 8º A nomeação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos poderão ser acrescidos de verbas provenientes de programas federais ou estaduais compatíveis já existentes ou outros que venham substituí-los, sendo de responsabilidade do município efetuar o repasse.

Parágrafo único. Cessa a responsabilidade do município pelo repasse de verbas provenientes dos programas a que se refere o *caput* deste artigo, na hipótese de ocorrer, por qualquer forma, a sua suspensão ou interrupção por parte do Governo Federal ou Estadual, sem que o servidor tenha direito a incorporação de qualquer valor remuneratório ou indenização.

Art. 10. Os cargos criados nesta Lei que tiverem as mesmas atribuições com os cargos dos concursos anteriores deverão ser equiparados, seguindo o que for instituído pelo Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação dos cargos estabelecida por esta Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a



abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas com o Concurso Público, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme preceitua o § 1º do art. 169, da Constituição Federal.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar/AL, 26 de dezembro de 2023.



JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

PUBLICADO (A) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.



28, 12, 2023

Ramon Santos Carvalho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NÍVEL SUPERIOR
Carga Horária, Vagas, Lotação e Remuneração

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO R\$
Assistente Social Educacional	25h	02	Educação	R\$ 1.890,00
Analista de Sistema	40h	01	Administração	R\$ 2.400,00
Inspetor Escolar	25h	02	Educação	R\$ 1.800,00
Nutricionista Educacional	30h	01	Educação	R\$ 1.926,00
Professor de Educação Infantil ao 5º ano	25h	40	Educação	R\$ 2.455,03
Professor de Atendimento Escolar Especializado	25h	05	Educação	R\$ 2.455,03
Professor de Artes	20h	01	Educação	R\$ 1.964,02
Professor de Ciências	20h	03	Educação	R\$ 1.964,02
Professor de Geografia	20h	03	Educação	R\$ 1.964,02
Professor de História	20h	03	Educação	R\$ 1.964,02
Professor de Inglês	20h	02	Educação	R\$ 1.964,02
Professor de Língua Portuguesa	20h	04	Educação	R\$ 1.964,02
Professor de Matemática	20h	05	Educação	R\$ 1.964,02
Professor de Educação Física	20h	03	Educação	R\$ 1.964,02
Psicólogo Educacional	25h	03	Educação	R\$ 1.650,00

Psicopedagogo Educacional	25h	02	Educação	R\$	2.316,10
Intérprete de Libras	20h	01	Educação	R\$	1.964,02
Psicólogo	25h	01	Assistência Social	R\$	1.799,98
Assistente Social	25h	01	Assistência Social	R\$	2.311,20
Engenheiro Agrônomo	30h	01	Agricultura	R\$	2.000,00
Zootecnista	30h	01	Agricultura	R\$	2.000,00
Engenheiro Ambiental	30h	01	Agricultura	R\$	2.000,00
Biólogo	30h	01	Agricultura	R\$	2.000,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	30h	01	Administração	R\$	2.000,00
Fiscal de Tributos	40h	02	Finanças	R\$	1.680,48
Médico PSF	40h	03	Saúde	R\$	2.400,00
Engenheiro Civil	30h	01	Infraestrutura	R\$	2.000,00
Arquiteto	30h	01	Infraestrutura	R\$	2.000,00

ANEXO II

**QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Carga Horária, Vagas, Lotação e Remuneração

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO R\$
Auxiliar de Sala	40h	10	Educação	R\$ 1.320,00
Secretário Escolar	30h	05	Educação	R\$ 1.657,62
Técnico em Informática	40h	04	Administração	R\$ 1.320,00
Técnico Agrícola/Agropecuário	30h	02	Agricultura	R\$ 1.451,60
Técnico em Agroindústria	30h	01	Agricultura	R\$ 1.500,00
Fiscal de Obras	40h	02	Infraestrutura	R\$ 1.500,00
Técnico em Estradas	40h	01	Infraestrutura	R\$ 1.500,00
Assistente Administrativo	40h	08	Administração	R\$ 1.320,00

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Requisitos Básicos e Atribuições

Cargo: Assistente Social Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente, com especialização no âmbito educacional.

Atribuições:

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, no plano educacional identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais aplicando métodos e processos básicos do serviço social para promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Realizar quaisquer atividades inerentes ao cargo, conforme Lei Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; atender as demandas sociais, sejam elas individuais ou grupais; mediar, orientar e propor ações envolvendo os diferentes sujeitos sobre situações presentes na sala de aula que envolvem a realidade social da comunidade.

Cargo: Analista de Sistema

Requisitos básicos: Curso Superior Completo, reconhecido pelo MEC em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação.

Atribuições:

Analisar, documentar, projetar, programar e testar sistemas de informação e sítios web de acordo com o demandado pela Administração de Sistemas. Realizar reuniões e briefings com as áreas clientes, levantando requisitos e especificando casos de uso e as necessidades de software para um perfeito alinhamento entre as áreas deste Executivo e a área de TI, bem como a integração com os softwares de terceiros. Realizar a manutenção lógica na rede de computadores e nos equipamentos de telecomunicação. Realizar a instalação e a manutenção dos servidores e de toda a infraestrutura tecnológica, nos moldes demandados

pela Administração de Sistemas do Município. Instalar e manter os sistemas de informação atualizados e seguros. Realizar suporte técnico básico e avançado orientando o Técnico de Suporte, quando for o caso. Exercer outras atribuições atinentes ao Cargo que lhe forem determinadas pela respectiva chefia.

Cargo: Inspetor Escolar.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente, com especialização na área.

Atribuições:

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspeccionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

Cargo: Nutricionista Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente, com especialização no âmbito educacional.

Atribuições:

Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: (a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; (b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; (c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. que diz respeito à execução técnica do PAE.

Cargo: Professor de Educação Infantil ao 5º ano.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país; Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

Cargo: Professor de Atendimento Escolar Especializado.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC e formação Específica na Educação Especial.

Atribuições:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Cargo: Professor de Artes.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Artes nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Ciências.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação, Química, Biologia ou Ciências da Natureza.

Atribuições:

Ministrar aulas de Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Geografia.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC em Geografia.

Atribuições:

Ministrar aulas de História nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Cargo: Professor de História.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de História nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Inglês.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Língua Portuguesa.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Português nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de

ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Matemática.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Educação Física.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação e registro no órgão competente.

Atribuições:

Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino - aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. 1 - Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; 2 - Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; 3 - Selecionar e organizar formas de Página 33 de 62 - Concurso Público para a Prefeitura de Pão de Açúcar (AL) execução da aprendizagem; 4 - Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; 5 - Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; 6 - Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; 7 - Organizar atividades complementares para o aluno; 8 - Organizar registros de observação do aluno; 9 - Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; 10 - Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; 11 - Integrar órgãos complementares da escola; 12 - Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; 13 - Realizar outras tarefas afins.

Cargo: Psicólogo Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC com Especialização no âmbito Educacional.

Atribuições:

Considerar a realidade da escola brasileira, articulando com setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário; compreender os fatores que produzem e causam sofrimento em educandos e educadores; analisar o campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e a promoção de autonomia dos indivíduos; elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais; atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional, através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; compartilhar a prática e o conhecimento desenvolvido pela Psicologia, socializando saberes e ampliando as possibilidades de atuação; zelar pelas normas e princípios contidos no Código de Ética Profissional, principalmente no que tange à carreira específica de psicologia.

Cargo: Psicopedagogo Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura plena reconhecido pelo MEC na área de Pedagogia e Especialização em curso de Psicopedagogia.

Atribuições:

Executar tarefas ocupando-se do processo de aprendizagem, considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos; identificar, analisar, planejar e intervir através de diagnóstico e de tratamento; facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; promover orientações metodológicas, de acordo com as características dos indivíduos e grupos; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer o processo de integração; realizar visitas domiciliares acompanhado de outros profissionais, se necessário for; participar das reuniões com as equipes do CAE, SME e/ou escolas; analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição; diagnosticar, orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem dos alunos. Realizar diagnóstico psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem, realizar esclarecimentos e orientações daqueles que os consultam, orientar professores da rede e pais/responsáveis legais, realizar orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos; investigar o processo de aprendizado do indivíduo visando entender a origem da dificuldade ou distúrbio apresentado; acompanhar e/ou realizar sessões psicopedagógicas; estabelecer contatos periódicos com a equipe escolar (coordenação, orientação e professores), equipe técnica da Secretaria de Educação e pais/responsável legal pela criança ou adolescente, visando maior integração entre escola-família; investigar o processo de aprendizado do indivíduo e seu modo de aprender, identificar área de competências e limitações, visando entender as dificuldades e/ou distúrbios de aprendizado apresentado; emitir laudos psicopedagógicos e

requerer auxílio de outros profissionais quando necessitar, tais como: neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, etc. para aprofundar sua investigação; planejar, executar e avaliar conforme proposta pedagógica e estratégias; elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário; participar dos programas de formação profissional da rede municipal de ensino, das reuniões de equipe multidisciplinar, contribuindo para efetivação do trabalho coletivo e colaborativo a partir das demandas da rede; atuar nas escolas e/ou centros, identificando os alunos que apresentam dificuldade em sala de aula, fazendo intervenções individualizadas e/ou coletivas, verificando o perfil do aluno, promovendo modificações estáveis na personalidade e na dinâmica grupal, as quais revertam no manejo instrumental da realidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Intérprete de Libras.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia, com especialização em Libras ou Curso Superior em Libras reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. Participar das aulas atividades em contra turno conforme portarias e leis municipais.

Cargo: Psicólogo.

Requisitos básicos: Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis.

Cargo: Assistente Social.

Requisitos básicos: Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais aplicando métodos e processos básicos do serviço social para promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Realizar quaisquer atividades inerentes ao cargo, conforme Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993.

Cargo: Engenheiro Agrônomo.

Requisitos básicos: Curso Superior em Engenharia Agrônoma reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos e de engenharia agrônoma.

Cargo: Zootecnista.

Requisitos básicos: Curso Superior em Zootecnia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a planejamento, pesquisa e estudos relativos à saúde, alimentação, reprodução, manejo, comportamento e ambientação dos animais e à defesa sanitária, a fiscalização sanitária “in loco” visando o bem-estar animal, bem como execução e gerenciamento de atividades de produção agrícola, comercialização de animais vivos e de seus produtos, associativismo de pequenas propriedades familiares e ações para elaboração de políticas públicas de segurança alimentar como um todo.

Cargo: Engenheiro Ambiental.

Requisitos básicos: Curso superior em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Atividades aplicadas para fins florestais de topografia, fotointerpretação, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem. Instalações elétricas de baixa tensão, para fins florestais. Construções para fins florestais, desde que não contenham estruturas de concreto armado ou aço. Construção de estradas exclusivamente de interesse florestal. Defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais. Mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais. Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas no campo florestal. Padronização, conservação armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais. Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas. Exploração e utilização de florestas de seus produtos. Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais. Tecnologia e industrialização de produtos e subprodutos florestais. Arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais. Xilologia. Secagem, preservação e tratamento da madeira. Metodologia, climatologia e ecologia. Dendrologia e métodos silviculturas. Extensão, cadastro, estatística e inventário florestal. Política e economia florestais. Promoção e divulgação de técnicas florestais. Assuntos de engenharia legal referentes a florestas correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos. Planejamento e projetos referentes à engenharia florestal.

Cargo: Biólogo.

Requisitos básicos: Curso Superior de Bacharel de Biologia ou Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC e registro no conselho de competente.

Atribuições:

Executar, coordenar, supervisionar e orientar os estudos, projetos, pesquisas, serviços, assessorias, consultorias, perícias, pareceres e laudos técnicos, fiscalização, bem como quaisquer outras atividades nas diversas áreas do conhecimento das ciências biológicas ou a elas ligadas. Realizar estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científicas ligadas à biologia sanitária, saúde pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico, atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e a educação ambiental.

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Requisitos básicos: Curso Superior em Engenharia reconhecido pelo MEC com especialização em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente.

Atribuições:

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços: identificar, determinar e analisar causas de perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas; avaliar eficácia de ajustes; inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços; padronizar sistemas e operações; auditar processos, produtos e serviços. Supervisionar sistemas, processos e métodos industriais: analisar projetos industriais; coletar dados de processo; criar banco de dados de processos e projetos; processar e interpretar dados e resultados; comparar processos para sua otimização, bem como de produtos e serviços; atualizar dados de registros; implantar ferramentas de controle de qualidade; monitorar desempenho de processos. Gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente: inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; montar programas de prevenção ambiental; providenciar sinalizações de segurança; dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais; providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos. Emitir documentação técnica: emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de prevenção conforme normas legais, preparar ART (anotação de responsabilidade técnica). Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Fiscal de Tributos.

Requisitos básicos: Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Fiscalizar e orientar os munícipes quanto à legislação tributária; registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação municipal; proceder à notificação, apreensão, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; examinar processos, redigindo informações; emitir relatórios e planilhas informativas; participar da escala de plantão fiscal; proceder a diligências e lavrar auto de infração; manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; executar tarefas inerentes à função.

Cargo: Médico PSF.

Requisitos básicos: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no conselho competente.

Atribuições:

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

Cargo: Engenheiro Civil.

Requisitos básicos: Curso superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação, levando em consideração o Código de Obras e Edificações, Plano Diretor e outras legislações municipais.

Cargo: Arquiteto.

Requisitos básicos: Curso superior de Arquitetura reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

Atribuições:

Elaborar projetos arquitetônicos; analisar projetos arquitetônicos para fins de regularização urbana; vistoriar imóveis; orientar correções; analisar projetos; emitir ofícios, relatórios e pareceres; atender ao público; executar outras atividades correlatas, levando em consideração o Código de Obras e Edificações, Plano Diretor e outras legislações municipais.

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
Requisitos Básicos e Atribuições

Cargo: Auxiliar de Sala.

Requisitos básicos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com habilitação na área de Serviços de Apoio Escolar aprovadas pelo Conselho de Educação competente ou Curso de graduação completo em área pedagógica ou afim.

Atribuições:

Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Cargo: Secretário Escolar.

Requisitos básicos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretaria Escolar reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Executar trabalho administrativo, elaborar e organizar a escrituração, aplicando a legislação pertinente aos serviços, bem como atendimento ao público; realizar os serviços de secretaria de acordo com a orientação da SMED e da equipe diretiva da escola; organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido ou esclarecimento de interessados ou da direção da escola; manter atualizada a escrituração escolar do estabelecimento de ensino; redigir e expedir toda a correspondência da escola, submetendo-a à assinatura do diretor ou seu substituto legal; escritu-

rar livros, fichas e demais documentos escolares de modo a assegurar a clareza e fidelidade; assinar, juntamente com o(a) diretor(a), fichas, atas, certificados e outros documentos; emitir o registro e realizar controle de expedientes; participar e redigir as atas das reuniões designadas pela direção da escola; manter atualizado o Sistema de Gestão Educacional Informatizado, como também realizar cópia de segurança para garantir a integridade dos dados; manter ética quanto ao sigilo profissional, bem como utilizar materiais e equipamentos da escola para uso restrito aos serviços da secretaria.

Cargo: Técnico Agrícola/Agropecuário.

Requisitos básicos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agronomia/Agropecuária reconhecido pelo MEC Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

Atribuições:

Organizar o trabalho nos programas e projetos agropecuários municipais, promovendo a aplicação de novas técnicas de trabalho, cultivo da terra e manejo de animais; orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; executar quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; estudar parasitas e doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las; proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante adequado; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; orientar os pecuaristas e membros de projetos agropecuários nas atividades de criação e reprodução de animais, na preparação de forragens, pastagens, alimentação em geral, bem como em outros aspectos do manejo com animais; realizar a demarcação de áreas e a serem ajardinadas como praças, rotatórias, áreas de lazer, parques, entre outras, conforme os projetos existentes; prestar orientação técnica aos encarregados das turmas volantes de jardineiros; acompanhar os trabalhos de jardinagem; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normalização dos serviços.

Cargo: Técnico em Agroindústria.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Agroindústria reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Exercer atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da produção vegetal e animal, sejam elas alimentares ou não-alimentares, desde o fornecimento de insumos agrícolas até o atendimento ao consumidor final; planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, análise, preparo e conservação da matéria prima e o processamento dos produtos de acordo com a legislação vigente, controlando seu impacto ambiental.

Cargo: Fiscal de Obras.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia ou Técnico em Edificações reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Fiscalização nas áreas de construções novas e existentes, sujeitas ao poder de polícia administrativa do executivo municipal. Orientar os munícipes quanto à legislação referente à sua área de atuação; Registrar e comunicar irregularidades que afrontam à legislação municipal pertinente; Proceder à notificação, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; Examinar processos, redigindo pareceres e informações. Emitir relatórios e planilhas informativas. Participar da escala de plantão fiscal. Proceder a diligências e lavrar auto de infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; Executar tarefas inerentes à função.

Cargo: Técnico em Informática.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Compreender o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.

Cargo: Técnico em Estradas

Requisitos básicos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Técnico em Edificações, Técnico em Estradas, Técnico em Topografia reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Auxiliar na condução da execução técnica dos trabalhos em vias terrestres urbanas e/ou rodoviárias; Auxiliar na prestação de assistência técnica em implantação de vias terrestres; Auxiliar no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas em vias terrestres; Auxiliar na orientação e coordenação da execução dos serviços de instalações, manutenções e restaurações em vias terrestres; Auxiliar na elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação em vias terrestres; Desenvolver estudos preliminares de projetos de vias terrestres; Elaborar levantamentos topográficos; Acompanhar obras de terraplanagem; Desenvolver locações de obras de vias terrestres; Desenhar e interpretar projetos de vias terrestres, aplicando as normas técnicas; Elaborar especificações e planilhas de custos de vias terrestres; Elaborar e acompanhar cronogramas de obras de vias terrestres; Coordenar e fiscalizar as etapas de execução de obras de vias terrestres; Controlar a qualidade de serviços e materiais de construção de obras de vias terrestres; Coordenar e orientar a utilização de equipamentos da área de construção no segmento de obras

de vias terrestres e Auxiliar o gerenciamento e fiscalizar a manutenção e restauração de obras de vias terrestres.

Cargo: Assistente Administrativo.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo.

Atribuições:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PUBLICADO(A) PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA
FORMA DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
28/12/2023
Secretário de Administração